

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO.

Documentos preferencialmente no formato PDF. Limite de 20Mb por arquivo.

1 – Requerimento

Requerimento (Form. 1) preenchido e assinado pelo representante legal, com a especificação do tipo de averbação requerida (quadro 9).

2 – Documentos de identificação

Pessoa física: RG e CPF do titular do requerimento.

Pessoa jurídica: RG e CPF do(s) representante(s) legal(/is) da Pessoa Jurídica titular do requerimento.

3 – Documentos sociais

Sociedade Limitada: Última alteração contratual e Contrato Social consolidado.

Sociedade Anônima: Estatuto Social e ata de eleição da diretoria em vigor.

Órgãos Públicos: Ato de nomeação do(s) representante(s) legal(/is).

Outros casos: Documentos de constituição da Pessoa Jurídica e de eleição ou nomeação do(s) representante(s) legal(/is).

4 – CNPJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica obtido no site da Receita Federal no ano do requerimento.

5 – Boleto e respectivo comprovante de pagamento.

6 – Declaração de microempresa (Form. 35) ou Relatório do Simples Nacional emitido pela Receita Federal (se for o caso)

Documento que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fazer jus à redução de 50% do valor do custo de análise.

Para alteração da titularidade:

7 – Declaração de anuência

Documento assinado pelo anterior titular do Instrumento em concordância com a transferência da titularidade.

8 – Declaração de ciência e responsabilidade

Documento assinado pelo novo titular do Instrumento declarando estar ciente do teor do processo de licenciamento e que é responsável por qualquer passivo ambiental existente.

Para alteração das condicionantes:

9 – Justificativa técnica

Documento que justifique a alteração solicitada, acompanhada de documentação comprobatória.

Para alteração do objeto:

10 – Justificativa técnica

Documento que justifique a alteração solicitada, acompanhada de documentação comprobatória.

Obs.: Nos casos de alteração de razão social ou de endereço de sede, basta apresentar os itens de 1 a 6.

Obs.²: Nos casos de alteração de titularidade dos instrumentos de uso de recursos hídricos, deve-se acrescentar o Regla do novo titular.

Obs.³: O protocolo do pedido de averbação deve ser feito presencialmente, no caso de processos físicos (iniciados em E-07), ou por e-mail, no caso de processos digitais (iniciados em PD-07 ou EXT-PD).

No Portal do Licenciamento (portallicenciamento.inea.rj.gov.br) estão disponíveis legislações, orientações, formulários, entre outras informações, basta clicar na aba “Área do requerente”.

Durante a análise do processo do seu requerimento podem ser exigidos novos custos e documentos complementares.